

LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA
BRENO FERRAZ DO AMARAL, 390 - SAO PAULO - SP
CEP 04124020
CNPJ: 63.067.904/0002-35
IE : 147.082.209.113
Tel.: (11) 08007725433
E-mail: service.br@thermofisher.com

Data da Emissão: 22/07/2024
Validade da Proposta (em dias) :

Dados de Faturamento
Cliente: 102376-UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE
CNPJ/CPF: 48.031.918/0025-00
I.E : 147.082.209.113
Endereço: ROD ARARAQUARA JAU, SN
Cidade: ARARAQUARA
Estado : SP
Cep: 14800903

Dados de Entrega
Endereço: ROD ARARAQUARA JAU, SN
Cidade: ARARAQUARA
Estado : SP
Cep :14800903
Complemento: KM KM 1
Contato: Fernanda Silva Polverari
E-mail:ferpolverari@gmail.com
Telefone : (16) 3301-6940

Condições Comerciais :

Moeda	Condição de pagamento	Tipo Frete	Ordem de Compra
Real	CR - 30 DIAS	.	PROPOSTA Nº 1104034

Nº Item	Cód. Item	Descrição	NCM	Qtde	Previsão Entrega	Valor unitário sem IPI	IPI	IPI %	ISS	%ISS	ICMS	ICMS %	Valor Total
1.000	SV000068	SERVICO DE FSE	SERVI CE	1	37 dias úteis	11.696,61							11.696,61

Valor Total: 11.696,61

Dados Adicionais
PROPOSTA DE SERVIÇO 3500 - S/N: A SER INFORMADO A/C Regina Cicarelli E-MAIL: regina.cicarelli@unesp.br OBS: SERÁ EMITIDA UMA NOTA FISCAL DE SERVIÇO O atendimento será realizado em 35 dias úteis. A garantia do serviço/ peças: 90 dias Validade da proposta: 90 dias. Aprovação sujeita à análise financeira. Conta Banco do Brasil Ag: 3347-2 Conta 5430-5

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

Estes Termos e Condições Gerais de Compra ("Termo(s)") regerão todos os pedidos de compras ("Pedido de Compra") de produtos e/ou serviços efetuados pelas empresas do grupo THERMO FISHER SCIENTIFIC ("Compradora") à qualquer Vendedora ("Vendedora"), a menos que outras condições sejam expressamente assinadas pelas Partes.

1. ACORDO: o Pedido de Compra é uma oferta da Compradora à Vendedora e torna-se um contrato vinculante, sujeito aos termos deste instrumento, quando aceito pela confirmação ou início da execução pela Vendedora de qualquer fornecimento de produtos ou prestação de serviços. A Compradora rejeita todos os acréscimos, exceções ou alterações a estes termos, contidos em qualquer formulário impresso da Vendedora ou em outro lugar, salvo se aprovados pela Compradora por escrito. Se houver inconsistências entre estes termos e o Pedido de Compra, o último prevalecerá.

2. PREÇO: Salvo se especificado em contrário, os preços indicados no Pedido de Compra incluem todos os impostos e encargos para embalagem, carregamento, armazenamento, montagem, instalação, transporte até o ponto de entrega e impostos. A Vendedora garante que os preços cotados no Pedido de Compra não são maiores do que os cobrados atualmente de qualquer outro comprador por quantidades similares de mercadorias ou serviços. Qualquer redução de preço estendida a outros pela Vendedora antes da entrega também será estendida à Compradora.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Pedidos de Compras são sempre emitidos com a indicação de um plano de pagamento, que deverá ser observado pela Vendedora.

3.1. A Compradora poderá suspender o pagamento devido à Vendedora, sem prejuízo dos demais direitos da Compradora, caso a Vendedora descumpra qualquer obrigação estipuladas neste Termo, perdurando a suspensão até o total cumprimento das obrigações pendentes.

3.2. O pagamento de uma fatura não constituirá aceitação de quaisquer produtos ou serviços e a fatura será ajustada em relação a quaisquer erros, inadequações e defeitos. Qualquer contestação de cobrança não será motivo para não entregar os produtos nem para não executar os serviços. A Compradora terá o direito de atualizar suas condições de pagamento após apresentação de notificação à Vendedora, caso a Compradora faça tal alteração em nível corporativo.

4. NOTA FISCAL, COBRANÇA E PAGAMENTO.

4.1 Os produtos e serviços deverão ser acompanhados da documentação exigida por Lei, emitida com absoluta clareza, e com observância rigorosa das disposições legais e fiscais.

4.2 A Compradora poderá recusar os produtos e serviços cuja documentação apresentar irregularidade, respondendo a Vendedora, pelos prejuízos causados por essa falta.

4.3 A Vendedora deverá atentar, cuidadosamente, para o local de entrega dos produtos e execução dos serviços, para os números da Compradora de inscrição no Estado e do CNPJ, bem como para o endereço de faturamento, indicado no Pedido de Compra.

4.4. A Vendedora obriga-se a entregar à Compradora a Nota Fiscal relativa aos produtos e/ou serviços até o dia 10 (dez) de cada mês. Em caso de fins de semana, pontes e/ou feriados, a data limite será antecipada ao dia útil mais próximo. Todas as Notas Fiscais emitidas fora dessa regra deverão ser canceladas e reemitidas ao período subsequente do calendário fiscal. Caso ocorra qualquer atraso na apresentação da nota fiscal (ou caso seja apresentada com irregularidades) e outros documentos relacionados aos produtos e/ou serviços, a Compradora poderá prorrogar o seu respectivo pagamento pelo mesmo número de dias do referido atraso, sem que lhe seja imputada quaisquer responsabilidades.

4.5. A Vendedora obrigatoriamente indicará na Nota Fiscal, o número completo do Pedido de Compra, o número/código e a designação/especificação dos produtos e/ou serviços

4.6. A Compradora não aceita que os títulos emitidos pela Vendedora sejam cedidos ou negociados com terceiros ("Factoring").

4.7. A Compradora efetuará os pagamentos através de depósito em conta bancária previamente indicada pela Vendedora e em nome desta, servindo o comprovante de depósito como prova de pagamento para todos os fins.

5. REEMBOLSO DE DESPESAS: Qualquer reembolso das despesas da Vendedora deverá ser previamente autorizado por escrito pela Compradora.

6. ALTERAÇÕES: A Compradora poderá, em qualquer tempo, fazer alterações no escopo ou na quantidade de produtos ou serviços abrangidos pelo Pedido de Compra, caso em que um reajuste equitativo será feito no preço, tempo de execução e outras disposições deste pedido, se apropriado. Substituições ou alterações nas quantidades ou especificações da Vendedora não serão feitas sem a aprovação prévia e por escrito da Compradora.

7. GARANTIA: A Vendedora concorda, declara e garante que: Tem títulos justos dos produtos e que os produtos e serviços serão entregues livres e desembaraçados de ônus e gravames; Proporcionará elevado padrão de desenvolvimento na execução dos produtos e/ou serviços contratados; Treinará e supervisionará os profissionais às suas expensas, de forma a atender, durante a execução do fornecimento de produtos e/ou serviços, o padrão de qualidade exigido pela Compradora; Providenciará e utilizará todos os recursos necessários para a consecução do fornecimento de produtos e/ou serviços, incluindo pessoal qualificado, máquinas, equipamentos e materiais, de qualidade comprovada; Cumprirá toda a legislação, regulamentações e normas aplicáveis relacionadas à mão-de-obra utilizada e ao desenvolvimento do fornecimento de produtos e/ou serviços, assumindo inteira responsabilidade pelo pagamento de salários, adiantamentos, avisos prévios, férias, indenizações, descanso remunerado, encargos sociais impostos e seguros, sujeitando-se a exibir os documentos respectivos sempre que solicitados pela Compradora; Dará ao fornecimento de produtos e/ou serviços o andamento e o ritmo necessário para sua execução, de acordo com os prazos ajustados entre as Partes, utilizando o número de profissionais que for necessário de modo a não causar atrasos ou interrupções; Manterá as licenças e autorizações necessárias ao pleno desenvolvimento de sua atividade e para a execução do objeto do Pedido de Compra, durante toda sua vigência, bem como se compromete a enviá-las à Compradora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do pedido para tal. Quaisquer alterações nas mencionadas licenças e autorizações deverão ser comunicadas à Compradora em até 24 (vinte e quatro) horas da respectiva alteração; Arcará com todos os custos, despesas e obrigações acessórias relativos ao cumprimento do Pedido de Compra, incluindo, mas não se limitando ao transporte, logística, hospedagem, armazenagem, alimentação, mobilização e/ou desmobilização de todos os seus colaboradores e bens e/ou maquinários necessários para execução do fornecimento de produtos e/ou serviços, sob sua integral e exclusiva responsabilidade; Se responsabilizará por toda a segurança e prevenção contra acidentes do trabalho do pessoal envolvido em eventual execução dos

serviços/fornecimento dos produtos, devendo exercer severa vigilância para obediência do que determinar, bem como fornecer treinamento, especialmente no tocante à segurança do trabalho. Na hipótese de ocorrência de acidente de trabalho envolvendo os colaboradores da Vendedora eventualmente alocados nas dependências da Compradora para a realização dos serviços, a Vendedora deverá emitir imediatamente a respectiva Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, devendo encaminhar uma cópia para a Compradora em até 24 (vinte e quatro horas) do acidente; Eximirá a Compradora de qualquer responsabilidade que possa lhe vir a ser imputada em decorrência das atividades previstas, assumindo total responsabilidade pelos atos que praticar, direta ou através de seus empregados, colaboradores ou subcontratados, no curso do fornecimento ou prestação de serviços; Concorde em isentar, defender e indenizar a Compradora, seus respectivos administradores, agentes e empregados com relação a todas e quaisquer ações, perdas ou danos causados à Compradora ou a terceiros que possam resultar, direta ou indiretamente, do objeto do Pedido de Compra; Arcará com todos os custos e encargos tributários decorrentes dos produtos e/ou serviços contratados, ficando, desde já, a Compradora autorizada a fazer todas as retenções de valores determinadas pela legislação vigente. Cada uma das Partes será responsável pelos tributos decorrentes de suas operações, conforme definido em lei. Possui toda a estrutura e capacidade necessárias e que não foi ou será necessário realizar qualquer investimento relevante.

8. INSPEÇÃO; TESTES: Os produtos e/ou serviços adquiridos de acordo com o Pedido de Compra estão sujeitos à inspeção, testes e aprovação razoáveis da Compradora. Se for constatado que qualquer produto ou serviço apresenta defeito relacionado ao material ou à execução, não conformidade com as garantias prestadas neste instrumento ou não conformidade com as exigências previstas neste Termo, a Compradora terá o direito de: (i) exigir que a Vendedora forneça produtos substitutos ou que execute novamente os serviços de acordo com o Pedido de Compra o mais rápido possível, ou (ii) a critério exclusivo da Compradora, tendo a Compradora solicitado antes ou não à Vendedora que fornecesse quaisquer produtos substitutos ou executasse novamente os serviços, rejeitar e devolver tais produtos às expensas da Vendedora e tratar o pedido de Compra como rescindido por violação da Vendedora e exigir o reembolso de qualquer parte do preço que tenha sido pago. A Vendedora também reembolsará a Compradora por todos os custos e despesas comercialmente razoáveis, documentados e efetivamente incorridos pela Compradora como resultado do recebimento de produtos e/ou serviços não conformes, incluindo o custo de devolução dos produtos não conformes à Vendedora, taxas e sanções que eventualmente deverão ser pagas pela Compradora a um cliente. O pagamento de quaisquer produtos e/ou serviços indicados no Pedido de Compra não será considerado como aceitação dos produtos/serviços.

9. CRONOGRAMAS DA ENTREGA: A Vendedora expressamente se compromete a cumprir o prazo de entrega dos produtos e/ou serviços acordados com a Compradora. A Vendedora reembolsará a Compradora por todos os custos e despesas comercialmente razoáveis, documentados e efetivamente incorridos pela Compradora como resultado do atraso na entrega dos produtos e/ou serviços. A Vendedora garante que para entrega de produtos químicos perigosos, as transportadoras contratadas possuem todos os registros e licenças aplicáveis.

10. SUBSTITUIÇÃO, MODIFICAÇÃO: Nenhuma substituição ou modificação de quaisquer produtos, peças de componentes, ferramentas, fontes de matérias-primas ou processos poderá ser feita sem o consentimento prévio e por escrita da Compradora.

11. SEGURO: A Compradora poderá solicitar à Vendedora a contratação de um seguro de responsabilidade civil geral no valor mínimo estipulado em documento específico a ser firmado entre as Partes, caso aplicável.

Se os serviços forem executados de acordo com o Pedido de Compra nas instalações da Compradora, a Vendedora deverá possuir endossos de Responsabilidade por Lesão Corporal e Proteção de Contratados Independentes e obterá ainda cobertura para Indenização do Empregado por Acidente de Trabalho. Se solicitado, a Vendedora fornecerá à Compradora um certificado comprovando o seguro exigido.

12. RISCO DE PERDA: A Vendedora arcará com o risco de perda ou danos aos produtos cobertos pelo Pedido de Compra até que sejam entregues e aceitos pela Compradora.

13. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: Em nenhuma hipótese será devido pela Compradora qualquer indenização à Vendedora, seus empregados, prepostos e/ou terceiros, por perdas e danos, avarias ou acidentes suportados no âmbito da execução do Pedido de Compra, sendo de integral responsabilidade da Vendedora a reparação dos danos materiais causados a bens e pessoas, incluindo, quanto a estas últimas, também os danos morais.

14. AUDITORIA: Para verificar o cumprimento do Pedido de Compra pela Vendedora, a Compradora e seus representantes terão o direito, em horários e locais razoáveis e mediante notificação prévia, de (a) inspecionar todas as instalações, recursos e procedimentos empregados pela Vendedora na fabricação ou fornecimento das mercadorias e serviços; e (b) examinar todos os livros e registros relativos às mercadorias e serviços.

15. MATERIAL FORNECIDO PELA COMPRADORA: A Vendedora não usará, reproduzirá, nem irá se apropriar e divulgar a ninguém que não seja a Compradora, qualquer material, ferramentas, moldes, desenhos, projetos ou outra propriedade ou informação fornecida pela Compradora ("Material") sem a aprovação prévia e por escrito da Compradora. O título referente a todos os Materiais sempre será da Compradora e, se possível, o Material será claramente marcado ou etiquetado para indicar essa propriedade. A Vendedora arcará com o risco de perda ou dano ao Material até ele ser devolvido à Compradora. Todo o Material será devolvido à Compradora no término ou conclusão deste pedido, a menos que a Compradora instrua de outra forma.

16. REFERÊNCIAS À COMPRADORA: A Vendedora não apresentará nem publicará, nem submeterá para publicação, nenhum trabalho que resulte especificamente das mercadorias ou serviços fornecidos exclusivamente para a Compradora ou que identifique ou possa identificar a Compradora sem a aprovação prévia e por escrito da Compradora. A Vendedora não usará o nome da Compradora em nenhuma propaganda, artigo, comunicado à imprensa, mídia social, material promocional ou publicidade em site, nem divulgará a terceiros os termos do Pedido de Compra ou o fato de que a Vendedora está fornecendo produtos ou serviços à Compradora, sem o consentimento prévio e por escrito da Compradora (ficando a seu critério exclusivo conceder ou negar).

17. PROPRIEDADE INTELECTUAL: Todos os materiais escritos e outros trabalhos que forem sujeitos a registro de propriedade intelectual, direito autoral, invenções – patenteáveis ou não patenteáveis – descobertas e ideias, desenvolvidas ou concebidas pela Vendedora ou pela

Compradora, que tenham sido realizadas com base no Pedido de Compra, durante sua vigência ou até 24 (vinte e quatro) meses após seu término, serão consideradas propriedade da Compradora. A Vendedora se obriga, ainda, a manter absoluto sigilo destas informações.

17.1. A Vendedora compromete-se a comunicar imediatamente a Compradora sobre o desenvolvimento de qualquer trabalho que permita o registro da propriedade intelectual e, mediante solicitação da Compradora, deverá assessorá-la para proceder ao registro. A Vendedora reconhece que o resultado dos trabalhos desenvolvidos de acordo com este Contrato será de propriedade da Compradora e deverá ser registrado em nome desta. A Vendedora tomará todas as providências necessárias, a critério da Compradora, para proceder ao registro de todo e qualquer direito de propriedade intelectual em nome da Compradora ou em nome de quem for por esta designado.

18. CONFIDENCIALIDADE: Estes Termos, bem como as informações trocadas entre as Partes são confidenciais e, salvo disposição legal em contrário, a Vendedora não poderá divulgá-los a terceiros sem o consentimento por escrito da Compradora. Esta obrigação de confidencialidade sobreviverá ao término do objeto contratado.

19. CESSÃO; SUBCONTRATAÇÃO: A Vendedora não cederá o Pedido de Compra sem o consentimento prévio e por escrito da Compradora, a qual poderá negar a seu critério exclusivo, e qualquer tentativa de cessão sem o consentimento da Compradora será nula. Qualquer cessionário autorizado assumirá por escrito todas as obrigações da Vendedora nos termos deste pedido; desde que, no entanto, a Vendedora continue sendo a principal responsável por tais obrigações. Por outro lado, a Compradora poderá ceder ou transferir suas obrigações aqui previstas a qualquer empresa que pertença ao mesmo grupo econômico que a Compradora.

20. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR: Se qualquer das Partes ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovada, deverá comunicar o fato de imediato à outra Parte e ratificar por escrito a comunicação em até 02 (dois) dias corridos, informando os efeitos danosos do evento. Nesta hipótese, a Vendedora deverá fazer o necessário para mitigar os efeitos do impedimento e para sua remoção visando a normalização dos Serviços e/ou do fornecimento dos Produtos no menor prazo possível.

21. CONTRATADA INDEPENDENTE: A relação das partes é de contratadas independentes. As Partes não serão consideradas sócias nem membros de joint ventures, nem uma das Partes será considerada representante ou empregada da outra Parte. Nenhuma Parte terá qualquer direito, expresso ou implícito, de assumir ou criar qualquer obrigação em nome da outra Parte nem de vincular a outra Parte a qualquer contrato, acordo ou compromisso com qualquer terceiro, e nenhuma conduta de um Parte será considerada como a implicação de tal direito.

22. NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA: Fica estipulado que não se estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício entre a Compradora e os colaboradores da Vendedora, não existindo em qualquer hipótese relação hierárquica entre estes, sendo de responsabilidade exclusiva da Vendedora todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias pertinentes. A Vendedora se obriga a pleitear a exclusão da Compradora, de imediato, de toda e qualquer ação judicial relacionada a esta contratação que seja ajuizada em face da Compradora por qualquer pessoa da Vendedora.

22.1. A Vendedora indenizará a Compradora por todo e qualquer prejuízo que ela venha a sofrer em razão de medidas intentadas contra si por colaboradores da Vendedora, incluindo eventuais condenações, custas processuais, despesas de defesa e honorários advocatícios. Alternativamente, a Compradora poderá fazer a retenção dos valores devidos à Vendedora, como forma de ressarcimento, ainda que parcial.

23. ACIDENTES DE TRABALHO: Caso a Compradora venha a ser acionada judicialmente para pagamentos de eventuais indenizações por acidente do trabalho, e em havendo porventura qualquer condenação em tais pagamentos, fica a Vendedora obrigada a ressarcir a Compradora da referida condenação dentro de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão, incluindo despesas processuais e honorários advocatícios. Alternativamente, a Compradora poderá fazer a retenção dos valores devidos à Vendedora, como forma de ressarcimento, ainda que parcial.

24. RENÚNCIA; INDEPENDÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Nenhuma renúncia feita pela Compradora de qualquer descumprimento do Pedido de Compra pela Vendedora será considerada uma renúncia de qualquer violação subsequente dessa ou de qualquer outra disposição. Nenhuma reivindicação ou direito decorrente de um descumprimento deste Termo poderá ser extinto, no todo ou em parte, por uma renúncia ou desistência da reivindicação ou do direito. Se, a qualquer momento, qualquer uma ou mais das disposições contidas neste Termo se tornar inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, de acordo com qualquer lei, norma, regulamento ou decisão judicial, a validade, legalidade e aplicabilidade das demais disposições contidas neste documento, não deverão ser afetadas nem prejudicadas em nenhuma circunstância.

25. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: Cada uma das Partes compromete-se a tratar os dados pessoais controlados pela outra Parte a que eventualmente tiver acesso nos termos exigidos pela legislação aplicável, incluindo, mas sem limitação, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018). Para fins deste Acordo, "dados pessoais" significa a informação relacionada a uma pessoa identificada ou identificável. Cada uma das Partes deverá tratar os dados pessoais que receber da outra Parte estritamente conforme necessário para a execução de suas obrigações sob este fornecimento, e deverá cessar referido tratamento em caso de rescisão do vínculo de fornecimento existente ou, posteriormente, estritamente conforme permitido pela legislação aplicável. As Partes adotarão medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger não apenas as Informações Confidenciais, mas também os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

26. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E SUBORNO: As Partes declaram e garantem que compreendem e respeitarão a Lei 12.846/2013, bem como as demais leis vigentes no território brasileiro feitas para prevenir o suborno e a corrupção, responsabilizando-se pela mesma conduta por parte de seus parceiros comerciais, e ainda, as disposições do Ato das Práticas de Corrupção Estrangeira – Título 15, Seção 78dd-1 do Código dos Estados Unidos ("FCPA") e do The Bribery Act 2010 ("UKBA") proibindo qualquer influência ilegal, imprópria ou pagamento em conexão com o disposto neste Termo, bem como a utilização de mencionados valores em qualquer maneira ilegal ou imprópria em conexão com o ora contratado.

26.1. A Vendedora deverá comunicar a Compradora caso seja investigada, ou esteja sob investigação, pelo descumprimento da legislação brasileira, ao FCPA ou ao UKBA.

26.2. Qualquer violação às declarações constantes na presente Cláusula poderá ensejar a resolução de pleno direito do Pedido de Compra pela Compradora, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade, sem aplicação de quaisquer multas à Compradora

e/ou direito de indenização à Vendedora.

26.3. A Vendedora deverá isentar e manter a Compradora livre de quaisquer reivindicações, penalidades, multas, honorários e despesas com advogados, perda ou danos, diretos e indiretos, inclusive lucros cessantes, relacionados ou decorrentes da violação cometida, sem prejuízo do direito de regresso da Compradora.

27. RESCISÃO DO PEDIDO DE COMPRA PELA COMPRADORA: A Compradora poderá rescindir o Pedido de Compra, no todo ou em parte, sem responsabilidade: (i) se a Compradora previr o descumprimento deste pedido pela Vendedora e a Vendedora não prestar garantia adequada de seu desempenho no período de 10 (dez) dias a partir da solicitação da Compradora; (ii) se as entregas não forem feitas no prazo ou nas quantidades especificadas; ou (iii) em caso de descumprimento ou incapacidade da Vendedora em cumprir outros termos aqui especificados. Este direito será adicionado a quaisquer outros recursos previstos por lei para a Compradora.

b) A Compradora poderá rescindir o Pedido de Compra, no todo ou em parte, a qualquer momento para sua conveniência, mediante apresentação de notificação por escrito à Vendedora. A única compensação para a Vendedora por tal rescisão será o pagamento, pela Compradora, da porcentagem do preço total do Pedido de Compra correspondente à proporção dos serviços/produtos entregues antes de tal notificação.

28. LEI APLICÁVEL; FORO: Estes Termos e o desempenho previsto nele serão controlados e regidos pela lei brasileira e as Partes se submetem ao foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para resolução de qualquer lide.

29. CONFLITO ENTRE INSTRUMENTOS: Havendo conflito entre as disposições destes Termos e Condições e de qualquer contrato específico que tenha sido firmado entre a Compradora e a Vendedora, prevalecerão as disposições do contrato específico.

30. EFETIVIDADE: Esses Termos foram revisados em 23 de maio de 2023 e entram em vigor nesta mesma data.

WLADIMIR DA SILVA OLIVEIRA

(0800) 7748372

Depto.: .